



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**  
**Lei Complementar nº 168/2013 e alterações**



**RESOLUÇÃO Nº 101, DE 13 DE OUTUBRO 2021.**  
**DO CONSELHO CURADOR DA**  
**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias e, considerando:

1- Que a Diretoria Executiva da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, apresentou na 42ª Assembleia Geral Ordinária deste Conselho Curador, ocorrida em 13/10/2021, a proposta de aprovação do Protocolo de Atendimento Multidisciplinar do Centro de Reabilitação José Teixeira.

2- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria, sendo dirimidas todas as dúvidas dos Conselheiros.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar Protocolo de Atendimento Multidisciplinar do Centro de Reabilitação José Teixeira - Anexo I e II, que fica fazendo parte integrante desta resolução.

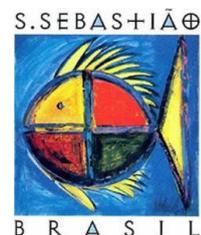
**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 13 de outubro de 2021.

**Reinaldo Alves Moreira Filho**  
**Presidente Conselho Curador**



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**  
**Lei Complementar nº 168/2013 e alterações**



**ANEXO – I**

**PROTOCOLO DE ATENDIMENTO**

**CENTRO DE REABILITAÇÃO “JOSÉ TEIXEIRA”**

**SÃO SEBASTIÃO – SP**

Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP

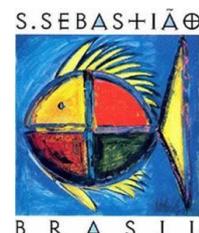
Tel. 12-3892-1178 e 3892-1084

Visite nosso site: [fspss.org.br](http://fspss.org.br)

“Fiscalize o seu município” – [www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br](http://www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br)



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**  
**Lei Complementar nº 168/2013 e alterações**



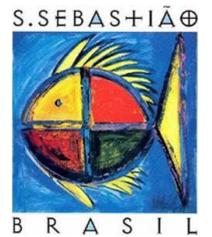
**SUMÁRIO**

I – INTRODUÇÃO	01
II – LOCALIZAÇÃO	01
III – FUNCIONAMENTO	01
IV – POPULAÇÃO ATENDIDA	01
V – CRITÉRIOS DE INCLUSÃO	01
VI – CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO	01
VII – CENTROS DE REFERENCIA AO PACIENTE DA REABILITAÇÃO	01
VIII – DUPLICIDADE DE ATENDIMENTO	02
IX – CONTRATO DE ATENDIMENTO	02
X – DESLIGAMENTO DO TRATAMENTO	02
XI – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	02
XII – PROTOCOLO DE ENFERMAGEM	03
XIII – PROTOCOLO DE FISIOTERAPIA	06
XIV – PROTOCOLO DE PSICOLOGIA	09
XV – PROTOCOLO DE TERAPIA OCUPACIONAL	12
XVI – PROTOCOLO DE FONOAUDIOLOGIA	16
XVII – PROTOCOLO DE NUTRIÇÃO	21
XVIII – PROTOCOLO DO SERVIÇO SOCIAL	26
XIX – ANEXO 1	29



# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

## Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



### **I – INTRODUÇÃO**

O protocolo de atendimento do Centro de Reabilitação “José Teixeira” visa padronizar as rotinas, ações e condutas, além de informar aos usuários sobre o funcionamento e os procedimentos realizados no serviço de Reabilitação. As atividades e normas aqui padronizadas devem ser seguidas habitualmente e ser ponto de referência no trabalho diário de toda a equipe que a compõe.

### **II – LOCALIZAÇÃO**

Av. Walkir Vergani, 800 – Boiçucanga – São Sebastião/SP – 11600-000

Telefone: 12-3865-4008

### **III – FUNCIONAMENTO**

Segunda-feira à sexta-feira das 8 às 17 horas.

### **IV – POPULAÇÃO ATENDIDA**

São atendidos pacientes do bairro de Toque-Toque Pequeno à Boracéia.

### **V – CRITÉRIOS DE INCLUSÃO**

- Pacientes portadores de disfunções cujo prognóstico seja favorável à reabilitação;
- Pacientes com condição clínica estabilizada;
- Pacientes cuja estrutura desta clínica permita pleno tratamento, sem prejuízo ao usuário.

### **VI – CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO**

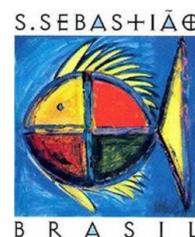
- Pacientes sem diagnóstico fisiopatológico;
- Pacientes portadores de disfunção cujo prognóstico seja incompatível com o processo de reabilitação;
- Pacientes com condição clínica instável;
- Pacientes cuja estrutura desta clínica não permita pleno tratamento;
- Pacientes portadores de doenças psiquiátricas.

### **VII – CENTROS DE REFERENCIA AO PACIENTE DA REABILITAÇÃO**



# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

## Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Após cumprido o ciclo de tratamento ao paciente e já não havendo mais possibilidades de avanços terapêuticos, o paciente será encaminhado através do serviço social, a alguma oficina da cidade, onde ele possa se reinserir na sociedade e obter outros ganhos importantes para a sua vida.

Exemplos de oficinas: oficinas de música, corte e costura, culinária, pintura, dança, dentre outras.

### **VIII – DUPLICIDADE DE ATENDIMENTO**

Não será realizado procedimento de reabilitação ao paciente que já faz acompanhamento em outros serviços de saúde, ex: Fonoaudiologia, fisioterapia, salvo melhor juízo, a critério da equipe técnica.

### **IX – TERMO DE CONSENTIMENTO DE ATENDIMENTO**

No primeiro dia de atendimento, será explicado ao paciente sobre seus deveres, obrigações e direitos, através de um termo simples, direto e assinado pelo terapeuta e paciente ou responsável pelo mesmo. Tal termo serve para proteger ambas as partes e deve ser mantido dentro do prontuário do paciente. (Modelo em anexo).

### **X – DESLIGAMENTO DO TRATAMENTO**

Serão desligados do tratamento, os pacientes que por motivos não justificados, abandonarem os atendimentos. Cabe como abandono de tratamento, aquele paciente que faltar duas vezes consecutivas sem justificativa, ou o paciente que faltar com justificativa, três vezes consecutivas.

No caso de crianças que extrapolarem os números de faltas estipulados, o responsável será questionado sobre o motivo e será convocado a retornar ao tratamento. À critério do Serviço Social do Centro de Reabilitação, se a ausência permanecer, o responsável pode ser encaminhado ao Conselho Tutelar.

### **XI – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL**

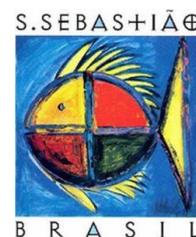
A equipe multiprofissional do Centro de Reabilitação “José Teixeira” conta com:

- 1 Enfermeira;
- 1 Auxiliares de Enfermagem;
- 4 Fisioterapeutas;



# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 1 Psicólogo;
- 1 Terapeuta Ocupacional;
- 1 Fonoaudiólogo;
- 1 Nutricionista;
- 1 Assistente Social;
- 1 Agente Administrativo;
- 1 Recepcionistas;
- 1 Auxiliar de Limpeza.

## **PROTOCOLO DE ENFERMAGEM DO CENTRO DE REABILITAÇÃO “JOSÉ TEIXEIRA”**

### **1. OBJETIVO**

O serviço de enfermagem do Centro de Reabilitação “José Teixeira” tem por objetivo, a recuperação e adaptação às limitações impostas pela deficiência e o atendimento às necessidades de cada paciente e família, dentre as quais se destacam as funcionais, motoras e as psicossociais.

Busca-se a todo momento, a independência do paciente em relação aos limites físicos, cognitivos e comportamentais impostos pela incapacidade.

Cabe ainda ao serviço de enfermagem, colaborar com os demais profissionais da equipe multidisciplinar da reabilitação, com outros setores de saúde e com a comunidade, construindo e compartilhando o conhecimento sobre a condição do paciente, a fim de que o processo de reabilitação alcance níveis de excelência.

### **2. PUBLICO ALVO**

Crianças, adolescentes e adultos, portadores de limitações físicas em fase estável de origem neurológica, ortopédica, cognitivas e sensoriais.

### **3. ENTRADA NO SERVIÇO**

O paciente deverá ser encaminhado pelo médico especialista da área referente ao problema a ser tratado, contendo o diagnóstico, exames complementares e o relatório do caso clínico, além do tratamento medicamentoso definido.

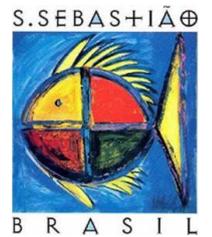
### **4. CRITERIOS DE INCLUSÃO**

Qualquer paciente em fase estável de limitações físico-motora e que necessitem



# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

## Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



de assistência de enfermagem.

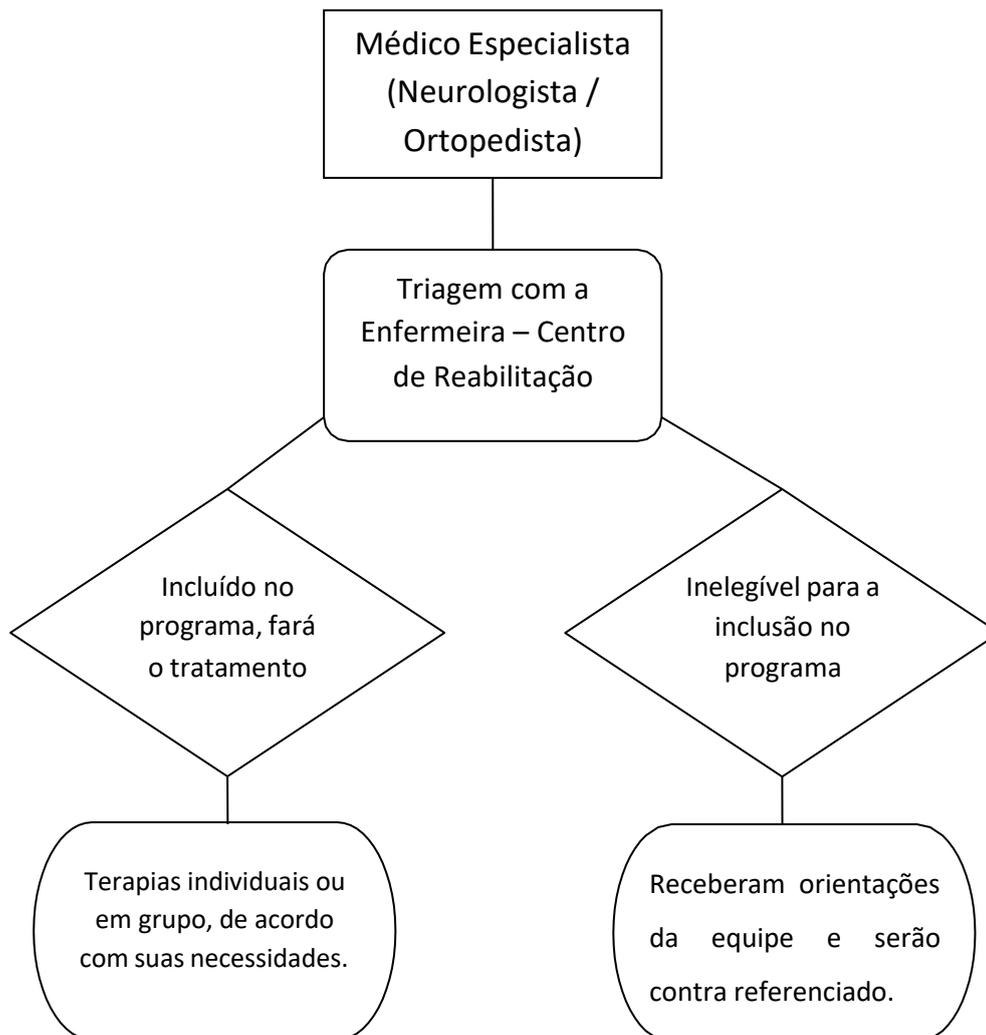
### 5. CRITERIOS DE EXCLUSÃO

- Pacientes com doenças mentais e psiquiátricas;
- Encaminhamentos sem diagnóstico;

### 6. FLUXOGRAMA DE ENCAMINHAMENTO

Os encaminhamentos para o Centro de Reabilitação devem vir do especialista da área referente ao problema a ser tratado:

- Médico Especialista do Problemas a ser tratado. (ex. Neurologista, Ortopedista, Oncologista, entre outros)





# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

## Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



### 7. TRIAGEM PARA ENTRADA NO SERVIÇO

Os Pacientes candidatos a uma vaga no Centro de reabilitação, antes de iniciar o tratamento, devem passar por uma triagem de enfermagem, onde serão seguidos os critérios de inclusão de acordo com cada área específica.

Paciente triado e elegível para inclusão no programa fará o tratamento neste serviço.

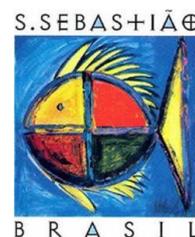
### 8. PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELO SERVIÇO DE ENFERMAGEM

- Acolhida do paciente na chegada ao Centro de Reabilitação;
- Orientação sobre o funcionamento do Centro de Reabilitação e o processo;
- Verificar a adesão ao PSF, medicação, condições gerais de saúde (Pressão arterial, Glicemia capilar);
- Sistematização da Assistência de enfermagem (SAE) em Reabilitação;
- Elaborar e participar do desenvolvimento do Projeto Terapêutico Singular dos usuários dos serviços em que atua, com a equipe multiprofissional;
- Participar da equipe multiprofissional na gestão de caso;
- Efetuar a referência e contra referência dos usuários; • Participar dos estudos de caso, discussão e processos de educação permanente na área da saúde da pessoa com deficiência;
- Desenvolver ações de treinamento operacional e de educação permanente, de modo a garantir a capacitação e atualização da equipe de enfermagem;
- Suporte para a terapia de acupuntura;
- Consultas e controles periódicos de todos os pacientes do Centro de Reabilitação, orientando familiares sobre as medidas de higiene e conforto que assegure o bem estar físico, psicológico e espiritual no ambiente domiciliar;
- Prevenção e tratamento de Úlceras por Pressão;
- Cuidados com higiene e auto cuidado;
- Acompanhamento da evolução do quadro neurológico do paciente e do restabelecimento de suas funções cognitivas e motoras;



# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

## Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- Participação na reintegração deste paciente na sociedade;
- Avaliação e orientação aos pacientes ostomizados.
- Solicitação do material adequado e distribuição de bolsas de colostomias, urostomias.

### **PROCOLO DE FISIOTERAPIA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO “JOSÉ TEIXEIRA”**

#### **1- Objetivo:**

O serviço de Fisioterapia do Centro de Reabilitação da Costa Sul tem por objetivo promover a melhora da qualidade de vida dos pacientes através da habilitação ou reabilitação dos movimentos do corpo e suas funções.

#### **2- Público alvo:**

Crianças e adultos, portadores de limitações físicas de origem neurológica ou ortopédica, excetuando-se doença mental.

#### **3- Entrada no Serviço:**

São admitidos pacientes com encaminhamento do especialista da área referente ao problema a ser tratado, contendo diagnóstico fisiopatológico, exames complementares e relatório sobre o caso clínico.

#### **4- Critérios de inclusão:**

- Pacientes com disfunção física cinética, ocasionada por lesão de origem neurológica ou ortopédica diagnosticada e controlada;
- Pacientes portadores de disfunções cujo prognóstico seja favorável à reabilitação.
- Pacientes com condição clínica estabilizada;
- Pacientes cuja estrutura desta clínica permita pleno tratamento, sem prejuízo ao usuário.

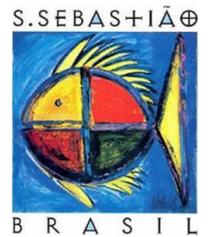
#### **5- Critérios de exclusão:**

- Pacientes sem diagnóstico fisiopatológico;
- Pacientes portadores de disfunções cujo prognóstico seja incompatível com o processo de reabilitação.



# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

## Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

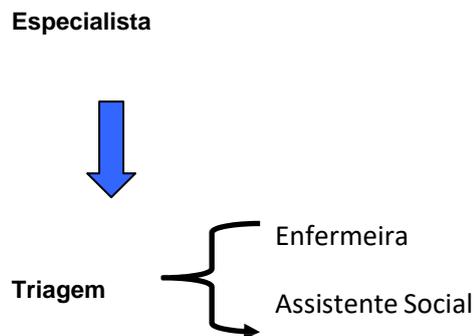


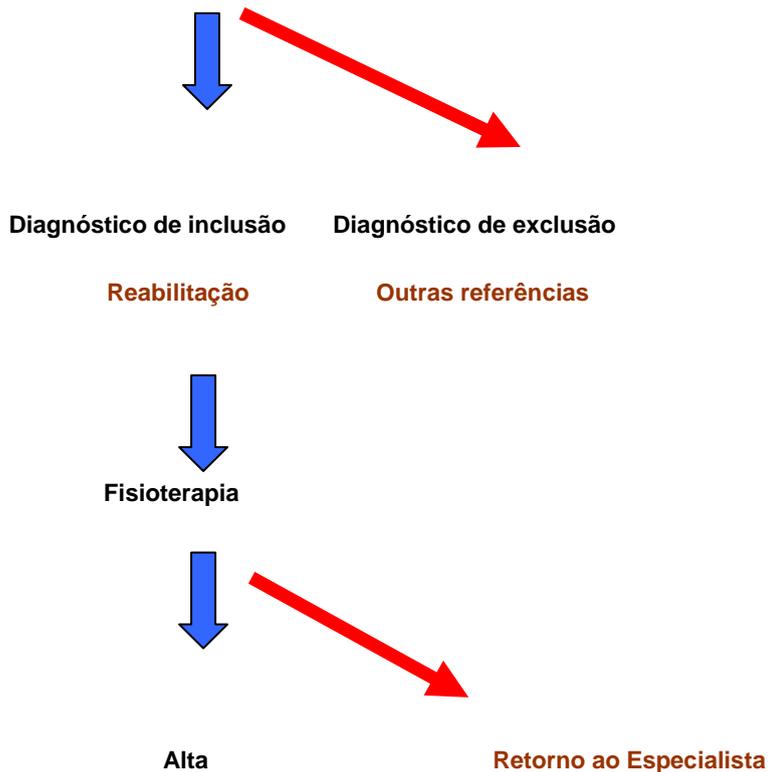
- Pacientes com condição clínica instável;
- Pacientes cuja estrutura desta clínica não permita pleno tratamento.
- Pacientes portadores de doenças psiquiátricas.

### 6- **Fluxograma de encaminhamento:**

Os encaminhamentos ao Centro de Reabilitação devem proceder do especialista da área referente ao problema a ser tratado.

São especialidades comuns à Fisioterapia: Neurologia, ortopedia, reumatologia, oncologia, etc.





#### **7- Fluxo dos procedimentos:**

- **Agendamento:**

Os pacientes candidatos às vagas da Fisioterapia apresentam, na recepção, o encaminhamento para tratamento; são previamente inscritos em ordem de chegada em um “Livro de Espera”; são agendados na medida em que as vagas ficam disponíveis nas agendas.

- **Avaliação Fisioterapêutica:**

Assim que agendado, a Secretaria da Reabilitação entra em contato com o paciente para informar o dia e horário da primeira consulta. Neste dia, o

Fisioterapeuta examina o paciente e analisa os exames complementares e a documentação de encaminhamento.

**Duas possibilidades podem ocorrer:**

- 1- Agendamento para tratamento e definição de recursos terapêuticos e tempo do tratamento;
- 2- Encaminhamento para especialidade de origem, para reavaliação ou adequação da documentação.

- Tratamento Fisioterapêutico:

Tempo e recursos terapêuticos prescritos ao critério exclusivo do Fisioterapeuta responsável pelo tratamento.

Como padrão prévio é adotado para cada bateria de tratamento, o limite de 10 sessões; ao final o paciente será reavaliado.

- Reavaliação:

Após o ciclo de tratamento, uma nova avaliação é realizada.

*Duas possibilidades podem ocorrer:*

1- Alta da Fisioterapia

Os pacientes que estiverem devidamente reabilitados, ainda que permanecerem com seqüelas advindas da moléstia instalada, receberão alta assistida no serviço de reabilitação. Estes pacientes serão acompanhados periodicamente e/ou encaminhados para outros serviços especializados

2- Encaminhamento para a especialidade de origem para reavaliação.

**PROTOCOLO DE PSICOLOGIA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO “JOSÉ TEIXEIRA”**

**1- Objetivo:**

O serviço de Psicologia do Centro de Reabilitação da Costa Sul tem por objetivo auxiliar o paciente de modo diferenciado em seu processo de terapia, aceitação e adaptação de suas limitações, bem como trabalhar para que o indivíduo tenha autonomia, independência, promova sua inserção social e reestabeleça sua convivência familiar e comunitária.

**2- Público alvo:**

Crianças, adolescentes e adultos, portadores de limitações físicas, neurológicas e sensoriais, bem como seus familiares.

**3- Entrada no Serviço:**

Serão atendidos usuários encaminhados pela equipe multidisciplinar do Centro de Reabilitação, a fim de prestar suporte ao processo terapêutico.

Serão admitidos também pacientes encaminhados com laudo e diagnóstico por especialistas da área referente ao problema a ser tratado.

**4- Critério de inclusão:**

- Deficientes físicos, auditivos e/ou visuais e seus familiares.
- Atraso no desenvolvimento neuropsicomotor.
- Depressão ou transtorno de ansiedade causada por comprometimento físico e neurológico adquirido.

**5- Critério se exclusão:**

- Pacientes com doenças mentais e psiquiátricas.
- Pacientes com déficit cognitivo, distúrbio de aprendizagem ou distúrbio de comportamento que não estejam diretamente associados às deficiências motora.

**6- Fluxograma de encaminhamento:**

Os encaminhamentos para o Centro de Reabilitação devem vir do especialista da área a ser tratada:

- Neurologistas;
- Psiquiatras;
- Pediatra;
- Psicólogos da rede pública;
- Profissional da equipe multidisciplinar do próprio Centro de Reabilitação.

**7- Triagem para entrada no serviço:**

Todos os pacientes candidatos a uma vaga no serviço de Psicologia devem, antes de iniciar o tratamento, passar por uma triagem com o enfermeiro responsável pela unidade, o qual irá, de acordo com os critérios de inclusão e exclusão em Psicologia, avaliar se o candidato está apto ou não à vaga que pleiteia.

## **8- Fluxo dos procedimentos:**

### **AGENDAMENTO:**

Caso o paciente esteja apto pelos critérios de inclusão, o mesmo deverá deixar o encaminhamento do profissional de origem na secretaria do Centro de Reabilitação, para que este possa ser incluído no caderno de espera e agendado, na ordem de chegada, assim que houver vaga para o atendimento.

### **AVALIAÇÃO:**

Assim que o paciente for agendado, a secretária do Centro de Reabilitação entra em contato com o paciente por telefone para informar o dia e horário da primeira consulta.

## **9- Tratamento Psicológico:**

São realizados atendimentos individuais, familiares ou grupais e orientação familiar conforme a necessidade. O atendimento será de esclarecimento e apoio/ acolhimento ao paciente e seus familiares ou cuidadores.

Serão priorizadas as pessoas que ainda não estejam em processo psicoterápico na rede pública ou particular.

## **10-Principais procedimentos realizados pelo serviço de Psicologia:**

Terapias individuais ou em grupos; orientações aos pais e/ou responsável pelo paciente; reuniões com professores envolvidos no processo de inclusão do paciente.

O psicodiagnóstico será realizado no Centro de Reabilitação apenas para os pacientes encaminhados pela equipe multiprofissional desta unidade.

Não é atribuição da psicologia do Centro de Reabilitação avaliar ou tratar

os casos de déficit cognitivo, distúrbios de aprendizagem ou distúrbios de comportamento que não estejam diretamente associados às deficiências física, auditiva ou visual.

### **11-Centros de referência para a Psicologia:**

- Outras especialidades dentro da equipe de saúde da rede municipal como: Pediatria, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Odontologia, Terapia Ocupacional, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Psicopedagogia, etc...
- CAPS, CEMIN, CIAMA, APAE de São Sebastião, APAE de Pirassununga (para avaliação do espectro autista), AACD, AME de Caraguatatuba.

## **PROTOCOLO DE TERAPIA OCUPACIONAL DO CENTRO DE REABILITAÇÃO “JOSÉ TEIXEIRA”**

### **1- Objetivo:**

O serviço de Terapia Ocupacional do Centro de Reabilitação da Costa Sul, tem por objetivo atender e tratar o indivíduo, buscando estimular resíduos de independência e autonomia a todos os pacientes que se enquadrem dentro de um perfil de atendimento, melhorando a qualidade de vida de crianças, adultos e idosos que apresentem disfunções em suas Atividades de Vida Autônoma (AVA) no aspecto físico de origem neurológica, ortopédica, cognitivas e sensoriais, reabilitando ou habilitando o indivíduo para seu convívio social.

### **2- Público alvo:**

Crianças, adolescentes, adultos e idosos, com limitações físicas, cognitivas e sensoriais de origem neurológica e/ou ortopédica, excetuando-se doença mental.

### **3- Entrada no serviço:**

Serão admitidos pacientes com encaminhamento devidamente preenchido do especialista da área referente ao problema a ser tratado,

contendo diagnóstico, exames complementares e relatório sobre o caso clínico.

#### **4- Critérios de inclusão:**

Pacientes que apresentem disfunções Neurológicas, como por exemplo: Encefalopatia Crônica não Progressiva, Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor (ADNPM), Acidente Vascular Cerebral (AVC), Traumatismo Crânio Encefálico (TCE), Deficiência Auditiva (DA), Deficiência Visual (DV), Amputação, Pós- Cirúrgico, DORT ou LER, Hidrocefalia e diversas Síndromes.

#### **5- Critérios de exclusão:**

Pacientes com doenças mentais e psiquiátricas.

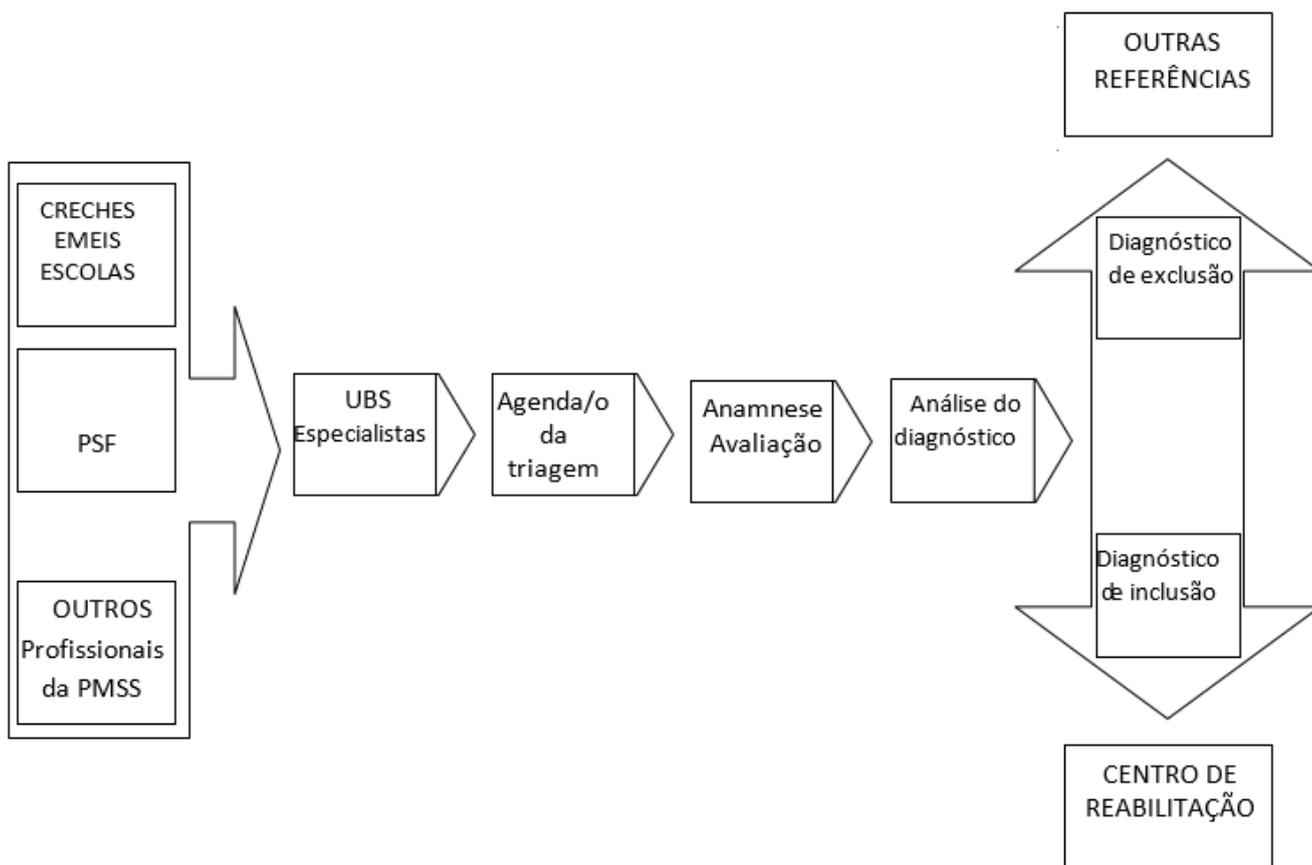
- Pacientes com déficit cognitivo, distúrbio de aprendizagem ou distúrbio de comportamento que não estejam diretamente associados às deficiências motora.

#### **6- Fluxograma de encaminhamento:**

Os encaminhamentos para o Centro de Reabilitação devem vir do especialista da área referente ao problema a ser tratado:

- Neurologista;
- Ortopedista;
- Pediatra;
- Profissional da equipe multidisciplinar do próprio Centro de Reabilitação.

Abaixo segue o desenho esquemático do fluxograma:



### **7- Triagem para entrada no serviço:**

Todos os pacientes candidatos a uma vaga no serviço de Terapia Ocupacional devem antes de iniciar o tratamento, passar por uma triagem com o enfermeiro responsável pela unidade, o qual irá, de acordo com os critérios de inclusão e exclusão em Terapia Ocupacional avaliar se o candidato está apto ou não à vaga que pleiteia.

### **8- Fluxo dos procedimentos:**

#### **AGENDAMENTO:**

Caso o paciente esteja apto pelos critérios de inclusão, o mesmo deverá deixar o encaminhamento do profissional de origem na secretaria do Centro de Reabilitação, para que o mesmo possa ser incluído no caderno de espera e agendado, na ordem de chegada, assim que houver vaga para o atendimento.

#### **AValiação:**

Assim que o paciente for agendado, a secretária do Centro de

Reabilitação entra em contato com o paciente por telefone para informar o dia e horário da primeira consulta. No dia agendado, o Terapeuta Ocupacional examina o paciente e analisa os exames complementares.

PODE OCORRER:

- 1- Agendamento para a terapia, definição do plano terapêutico e o tempo de tratamento (prognóstico);
- 2- Encaminhamento para outras especialidades para auxiliar no tratamento do caso;
- 3- Encaminhamento para especialidade de origem para reavaliação ou adequação de documentos;
- 4- Pedido de exames complementares.

#### **9- Tratamento Terapêutico Ocupacional:**

O tempo de tratamento e os recursos Terapêuticos serão prescritos de acordo com cada caso clínico ao critério exclusivo do Terapeuta Ocupacional responsável pelo paciente.

#### **10-Reavaliação Terapêutica Ocupacional:**

Depois de cumprido o ciclo de tratamento, uma nova avaliação é realizada.

PODE OCORRER:

- 1- Encaminhamento para a especialidade de origem para reavaliação;
- 2- Alta da Terapia Ocupacional: os pacientes que estiverem devidamente reabilitados, ainda que permanecerem com sequelas da moléstia instalada, receberão alta do serviço por tempo indeterminado, ou alta assistida, conforme cada caso. Estes pacientes serão acompanhados periodicamente e/ou encaminhados para outros serviços especializados.

#### **11-Principais procedimentos realizados pelo serviço de Terapia Ocupacional:**

Avaliações pertinentes ao caso; terapias individuais ou em grupos; visitas domiciliares e escolares, orientações aos pais e/ou responsável pelo paciente; reuniões com professores envolvidos no processo de inclusão do paciente; indicações e/ou confecções de Tecnologias Assistidas; prescrições de cadeira de rodas e orteses e assessoria aos professores de pacientes da Terapia Ocupacional do Centro de Reabilitação.

**12- Centros de referência para a Terapia Ocupacional:**

- Outras especialidades dentro da equipe de saúde da rede municipal como: Pediatria, Psicologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Psicopedagogia, etc...
- CAPS, CEMIN, CIAMA, APAE de São Sebastião, AACD, HU de Taubaté (AASI), AME de Caraguatatuba, AFLAP – São José dos Campos (fissura labial), Centrinho de Bauru (fissura labial), Hospital Guilherme Álvaro (HGA)

**PROTOCOLO DE FONOAUDIOLOGIA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO**  
**“JOSÉ TEIXEIRA”**

**1- Objetivo:**

O serviço de Fonoaudiologia do Centro de Reabilitação da Costa Sul, tem por objetivo atender e tratar da melhor maneira possível todos os pacientes que se enquadram dentro de um perfil de atendimento pré-determinado, melhorando a qualidade de vida do indivíduo no que tange os aspectos comunicativos e funcionais da alimentação, desenvolvendo a saúde e o bem estar, e conseqüentemente inserindo-o novamente no meio social.

**2- Público alvo:**

Crianças, adolescentes, adultos e idosos com algum tipo de distúrbio de comunicação e/ou alteração nas funções do sistema estomatognático; de origem neurológica ou não, excetuando-se doença mental após 7 anos de idade.

**3- Entrada no serviço:**

Serão admitidos pacientes com encaminhamento devidamente preenchido do especialista da área referente ao problema a ser tratado, contendo diagnóstico, exames complementares e relatório sobre o caso clínico.

**4- Crítérios de inclusão:**

Disfagia (neonatal, infantil ou adulto); alteração de fala, voz e/ou linguagem decorrentes de fissura labial, palatina e lábiopalatina; comprometimento do Sistema Estomatognático decorrentes de TCE ou AVC; alterações da comunicação e/ou da mastigação e deglutição decorrentes de ressecção de estruturas de cabeça e pescoço; paralisias faciais; afasias; deficiência auditiva (moderada bilateral); desordens do processamento auditivo (tendo passado no mínimo de 20 sessões na UBS); distúrbio de aquisição ou desenvolvimento de fala, linguagem e escrita (tendo passado no mínimo 20 sessões na UBS ou que tenha prognóstico visivelmente limitado); dislexia; disfluência instalada (tendo passado no mínimo 20 sessões na UBS); disfonia

com componente orgânico (tendo passado no mínimo 10 sessões na UBS e que possua diagnóstico de imagem e áudio).

**5- Critérios de exclusão:**

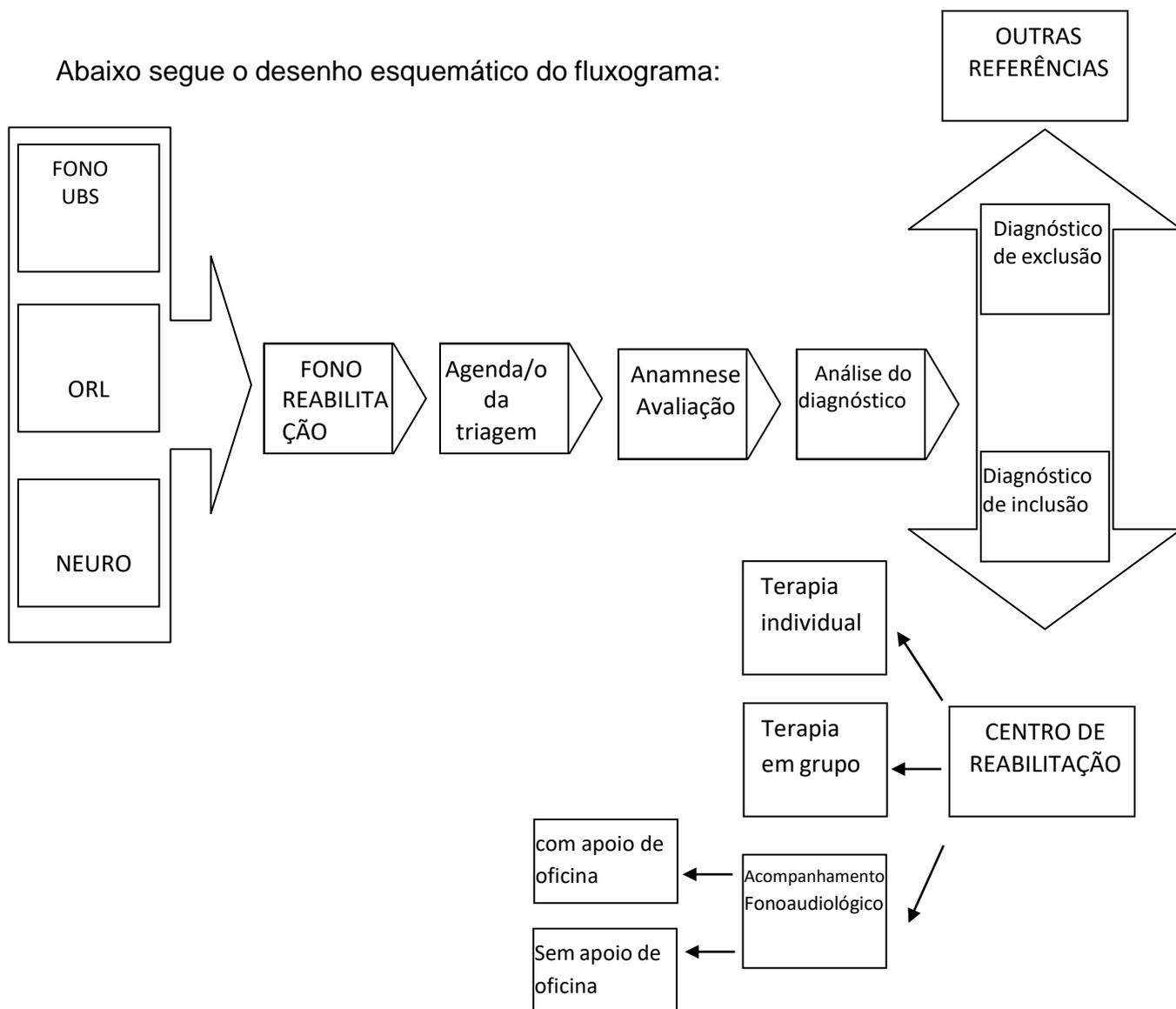
- Pacientes com doenças mentais acima de 7 anos.
- Pacientes psiquiátricos.
- Pacientes com alteração no Sistema Sensório Motor Oral decorrente de respiração oral.
- Pacientes com disfonia decorrentes de mau uso e/ou abuso vocal não associado a fator orgânico.
- Pacientes com atraso no desenvolvimento de linguagem; distúrbios fonético/fonológico; distúrbio de leitura e escrita sem intervenção prévia da UBS e respiração oral.
- Encaminhamentos sem diagnóstico.

**6- Fluxograma de encaminhamento:**

Os encaminhamentos para o Centro de Reabilitação devem vir do especialista da área referente ao problema a ser tratado:

- Otorrinolaringologista;
- Neurologista;
- Fonoaudiólogo da UBS;
- Profissional da equipe multidisciplinar do próprio Centro de Reabilitação.

Abaixo segue o desenho esquemático do fluxograma:



### **7- Triagem para entrada no serviço:**

Todos os pacientes candidatos a uma vaga no serviço de fonoaudiologia devem antes de iniciar o tratamento, passar por uma triagem com o enfermeiro responsável pela unidade, o qual irá, de acordo com os critérios de inclusão e exclusão em Fonoaudiologia, avaliar se o candidato está apto ou não à vaga que pleiteia.

### **8- Fluxo dos procedimentos:**

#### **AGENDAMENTO:**

Caso o paciente esteja apto pelos critérios de inclusão, o mesmo deverá deixar o encaminhamento do profissional de origem na secretaria do Centro de Reabilitação, para que o mesmo possa ser incluído no caderno de espera e

agendado, na ordem de chegada (salvo em casos de prioridades), assim que houver vaga para o atendimento.

### **AVALIAÇÃO:**

Assim que o paciente for agendado, a secretária do Centro de Reabilitação entra em contato com o paciente por telefone para informar o dia e horário da primeira consulta. No dia agendado, o Fonoaudiólogo examina o paciente e analisa os exames complementares.

### **PODE OCORRER:**

- 5- Agendamento para a terapia, definição do plano terapêutico, objetivo da terapia e o tempo de tratamento (o tratamento terá no máximo 20 sessões até a próxima reavaliação).
- 6- Encaminhamento para outras especialidades para auxiliar no tratamento do caso;
- 7- Encaminhamento para especialidade de origem para reavaliação ou adequação de documentos;
- 8- Pedido de exames complementares.

### **9- Tratamento Fonoaudiológico:**

O tempo de tratamento e os recursos fonoaudiológicos serão prescritos de acordo com cada caso clínico e será tratada apenas a queixa e/ou hipótese diagnóstica relatada no encaminhamento, ao critério exclusivo do Fonoaudiólogo responsável pelo paciente, não excedendo 20 sessões até a reavaliação do caso e a tomada de nova conduta.

### **10- Reavaliação Fonoaudiológica:**

Depois de cumprido o ciclo de tratamento, uma nova avaliação é realizada.

### **PODE OCORRER:**

- 3- Encaminhamento para a especialidade de origem para reavaliação;

- 4- Início de novo ciclo de tratamento por não alcanço do objetivo final;
- 5- Alta da Fonoaudiologia: os pacientes que estiverem devidamente reabilitados, receberão alta do serviço por tempo indeterminado, ou alta assistida, conforme cada caso. Estes pacientes serão acompanhados periodicamente e/ou encaminhados para outros serviços especializados.

#### **11- Principais procedimentos realizados pelo serviço de Fonoaudiologia:**

Avaliações pertinentes ao caso; terapias individuais ou em grupos; diagnóstico fonoaudiológico; reuniões semanais com a equipe multidisciplinar do Centro de Reabilitação; orientações aos pais e/ou responsável pelo paciente; reuniões com professores envolvidos no processo de inclusão do paciente; adaptação e acompanhamento ao paciente que faz uso de AASI; e assessoria aos professores de pacientes da Fonoaudiologia do Centro de Reabilitação.

#### **12- Centros de referência para a Fonoaudiologia:**

- Outras especialidades dentro da equipe de saúde da rede municipal como: Pediatria, Psicologia, Fisioterapia, Odontologia, Terapia Ocupacional, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Psicopedagogia, etc...
- CAPS, CEMIN, CIAMA, APAE de São Sebastião, APAE de Pirassununga (para avaliação do espectro autista), AACD, HU de Taubaté (AASI), AME de Caraguatatuba, AFLAP – São José dos Campos (fissura labial), Centrinho de Bauru (fissura labial e implante coclear), HC de SP (implante coclear), Santa Casa de SP (implante coclear).

## **PROTOCOLO DE NUTRIÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO “JOSÉ TEIXEIRA”**

### **1- OBJETIVO:**

O serviço de Nutrição inserido no Centro de Reabilitação da Costa Sul, tem por objetivo atender aos pacientes que necessitem de acompanhamento ou intervenção nutricional, de maneira a auxiliar as demais especialidades contempladas no centro de tratamento, buscando a recuperação da saúde através de bons hábitos alimentares, como também o bem estar do indivíduo que deve ser acompanhado e avaliado na sua totalidade.

### **2- PÚBLICO-ALVO:**

Crianças, adultos e idosos que se apresentem em situação de risco nutricional ou que possam ser beneficiados pela nutrição na complementaridade com outras terapias realizadas pelo paciente.

### **3- FLUXO DE ATENDIMENTO:**

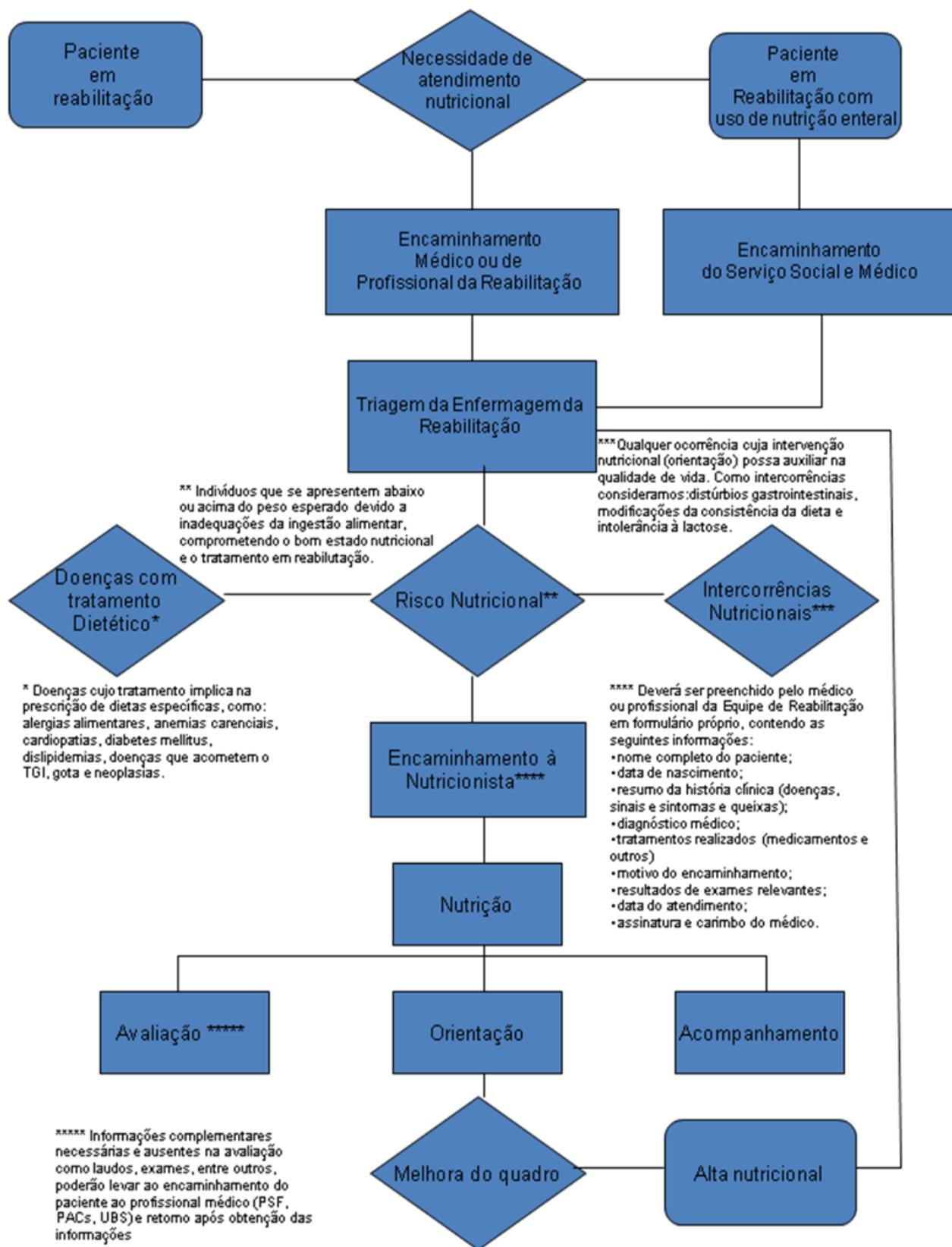
#### **A. Critérios de inclusão:**

- ✓ O atendimento em Nutrição poderá ser realizado a todos os indivíduos acompanhados no Centro de Reabilitação “José Teixeira” desde que:
  - Apresentem risco nutricional e;
  - Sejam avaliados pelos médicos especialistas da área ao problema a ser tratado e assim encaminhados por estes através do preenchimento da Ficha de Encaminhamento, contendo todas as informações necessárias ao atendimento;
  - Sejam encaminhados pelos profissionais da equipe do próprio Centro de Reabilitação “José Teixeira”.

#### **B. Critérios de exclusão:**

Como critério de exclusão para o atendimento em nutrição pode ser considerada a falta de diagnóstico do paciente encaminhado, de maneira a dificultar a adequada intervenção nutricional.

# FLUXO PARA O ATENDIMENTO NUTRICIONAL NOS CENTROS DE REABILITAÇÃO



### **C. Triagem e período de acompanhamento nutricional:**

- ✓ Triagem: Os pacientes encaminhados ao serviço de Nutrição deverão passar pela triagem da (o) enfermeira (o) responsável pelo serviço que avalia a necessidade de atendimento nutricional, conforme critérios acima apresentados;
- ✓ Pacientes que utilizem de Nutrição Enteral deverão ser encaminhados pelo serviço social da Reabilitação após consulta com profissional médico que emitirá relatório com informações sobre os motivos da necessidade de utilização da terapia enteral (diagnóstico médico) e período aproximado do uso de sonda, bem como condições gerais do paciente;
- ✓ Período de acompanhamento nutricional: após a triagem, o atendimento nutricional será iniciado e o acompanhamento dependerá da evolução e adesão do paciente ao tratamento. Em linhas gerais:
  - Primeiro atendimento;
  - Retorno em 15 dias;
  - Acompanhamento mensal por 3 meses;
  - Alta ou Manutenção a cada 3 meses.

### **D. Horários de atendimento:**

- ✓ Quinzenalmente às sextas-feiras:
  - Atendimento individualizado: Horário: manhã: das 9:00 às 17:00

## **4- ETAPAS DO ATENDIMENTO NUTRICIONAL**

- ✓ Triagem da Enfermeira da Reabilitação para avaliação da necessidade de atendimento nutricional;
- ✓ Agendamento do atendimento nutricional no Centro de Reabilitação com a entrega da Ficha de Encaminhamento devidamente preenchida;
- ✓ Primeiro atendimento de Nutrição;
- ✓ Agendamento primeiro retorno em 15 dias ou;
- ✓ Encaminhamento para especialidade de origem para reavaliação ou pedido de exames;

- ✓ Acompanhamento nutricional mensal por três meses;
- ✓ Alta ou Manutenção a cada três meses.

OBS: O cronograma de atendimentos poderá variar dependendo da necessidade do paciente e será avaliado pelos profissionais de Nutrição.

### 5- DESCRIÇÃO DA ROTINA DE ATENDIMENTO

Atendimento	Objetivos	Recursos	Técnicas
1º atendimento	<ul style="list-style-type: none"> <li>- realizar a mensuração das dimensões corporais para o diagnóstico nutricional inicial;</li> <li>- investigar hábitos de vida e alimentares;</li> <li>- analisar avaliação médica e resultados de exames;</li> <li>- realizar o diagnóstico nutricional;</li> <li>- fornecer orientações iniciais;</li> <li>- registrar dados importantes no prontuário;</li> <li>- discutir com o paciente os objetivos do tratamento.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- balança plataforma ou pediátrica;</li> <li>- estadiômetro ou infantômetro</li> <li>- fita antropométrica;</li> <li>- adipômetro;</li> <li>- anamnese nutricional;</li> <li>- impressos para orientação nutricional;</li> <li>- receituário.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- pesagem;</li> <li>- mensuração de altura e circunferências;</li> <li>- aplicação de anamnese nutricional;</li> <li>- aconselhamento nutricional verbal e por escrito.</li> </ul>
1º retorno	<ul style="list-style-type: none"> <li>- apresentar e discutir com o paciente o plano alimentar planejado;</li> <li>- verificar a adesão das orientações iniciais;</li> <li>- aconselhar conforme necessidade;</li> <li>- registrar dados importantes no</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- plano alimentar impresso;</li> <li>- lista de substituições.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- aconselhamento nutricional verbal e por escrito.</li> </ul>

	prontuário.		
Acompanhamento mensal e manutenção.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- realizar avaliação antropométrica;</li> <li>- discutir dificuldades de adesão ao plano alimentar proposto;</li> <li>- fornecer estratégias para facilitar o cumprimento do plano alimentar;</li> <li>- registrar dados importantes no prontuário.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- balança plataforma ou pediátrica;</li> <li>- estadiômetro ou infantômetro</li> <li>- fita antropométrica;</li> <li>- adipômetro;</li> <li>- plano alimentar impresso proposto.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- aconselhamento nutricional verbal e por escrito.</li> </ul>

## 6- ITENS A SEREM CONSIDERADOS DURANTE O ATENDIMENTO

1. Avaliação nutricional – indicadores (índices antropométricos, IMC, perda de peso e circunferências);
2. Avaliação do consumo alimentar – tipo de alimentação, fracionamento da dieta, consistência, ingestão hídrica e de outros líquidos, hábito intestinal, número de porções diárias de grupos de alimentos;
3. Histórico de doenças.
4. Orientação alimentar – orientações impressas padronizadas e outras realizadas no momento, a partir da análise da anamnese nutricional;

## 7- PARÂMETROS DOS ITENS A SEREM CONSIDERADOS DURANTE O ATENDIMENTO

Seguir os parâmetros definidos no documento – “Parâmetros para Anamnese Nutricional”, elaborados pelos profissionais de nutrição.

**PROTOCOLO DO SERVIÇO SOCIAL DO CENTRO DE REABILITAÇÃO**  
**“JOSÉ TEIXEIRA”**

**1- Objetivo**

O Serviço Social atua diretamente com os usuários do Centro de Reabilitação Costa Sul, bem como com seus familiares/cuidadores, acolhendo e atendendo suas demandas de acesso a serviços, recursos e benefícios, visando promover condições sociais básicas para que o usuário possa beneficiar-se do programa de Reabilitação e manter os ganhos obtidos com o tratamento. Busca, ainda, envolvê-los ativamente e responsabilmente no processo de Reabilitação a fim de garantir a continuidade e o sucesso do tratamento. Tem, ainda, como objetivo atuar sobre o estigma da deficiência no espaço da instituição assim como nos diversos espaços da comunidade.

**2- Público alvo**

Usuários (e seus familiares) já inseridos no serviço de Reabilitação, atendidos pelos demais profissionais da equipe multiprofissional e usuários do Sistema Único de Saúde que demandem o benefício da gratuidade nos transportes públicos (Passe Livre)

**3- Entrada no serviço**

Serão atendidos usuários encaminhados pela equipe técnica do Centro de Reabilitação, bem como aqueles que, por demanda espontânea, procurarem o Serviço Social para obter informações a respeito do serviço prestado na instituição e/ou para solicitar a gratuidade no transporte público.

**4- CrITÉRIOS de inclusão**

Ser paciente do Centro de Reabilitação ou estar dentro dos critérios estabelecidos em leis federal, estadual e/ou municipal para acesso a gratuidade no transporte público.

### **5- Formas de encaminhamento:**

Os encaminhamentos para o Serviço Social do Centro de Reabilitação devem vir da equipe multiprofissional do próprio serviço ou de Unidades de Saúde, preferencialmente encaminhados pelas Assistentes Sociais de referência do bairro de origem.

### **6- Triagem para entrada no serviço:**

Os usuários encaminhados ao Centro de Reabilitação (com exceção dos que solicitam a gratuidade no transporte público) devem, antes de iniciar o tratamento, passar por uma triagem com o enfermeiro responsável pela unidade, o qual irá, de acordo com os critérios de inclusão e exclusão dos diversos profissionais do serviço, avaliar se o candidato está apto ou não à vaga que pleiteia. Caso seja incluído, passará também pelo acolhimento do Serviço Social.

### **7- Principais atividades realizadas pelo Serviço Social:**

- Assegurar intervenção interdisciplinar capaz de responder as demandas dos pacientes individualmente e familiares bem como as coletivas;
- Realização de atendimentos diretos aos usuários do serviço e seus familiares/cuidadores, mediante avaliação social, para levantamento sobre as condições de saúde, a situação socioeconômica familiar, habitacional, alimentar, acesso a recursos e benefícios aos quais tenham direitos e condições de acessibilidade;
- Visitas domiciliares;
- Respostas às demandas dos usuários, orientando-os sobre os serviços prestados pela unidade e os recursos disponíveis na comunidade e no município;
- Orientação aos usuários sobre os seus direitos sociais e trabalhistas, inclusive aqueles que dizem respeito aos serviços de saúde;
- Viabilização do tratamento fora de domicílio para os usuários que necessitem de recursos não disponíveis no Centro de Reabilitação do município;

- Criar grupos socioeducativos e de sensibilização junto aos usuários, sobre direitos sociais, princípios e diretrizes do SUS;
- Orientação/atendimento para aquisição da gratuidade no transporte público;
- Fornecimento de vales-transporte;
- Processo de Requisição de órteses, próteses, cadeiras de rodas à Secretaria da pessoa com deficiência e idoso (Sepedi)
- Fornecimento de algumas medicações não padronizadas, suplementos alimentares e dieta enteral, através de Apoio Supletivo.

#### **8- Centros de referência para o Serviço Social:**

- Demandas por benefícios da política de Assistência Social (Bolsa Família, Renda Cidadã, Cestas Básicas, etc) serão encaminhados aos serviços de referência do território do usuário na Costa Sul: Núcleo de Atendimento da Assistência Social de Maresias e Centro de Referência da Assistência Social de Boiçucanga;
- Outras demandas de saúde que não sejam pertinentes ao Centro de Reabilitação ou demandas de familiares de usuários do serviço serão encaminhadas às Assistentes Sociais dos serviços de saúde de referência: ESF Barra do Una, ESF Juquehy II, Centro de Saúde Boiçucanga e ESF Maresias;
- O usuário solicitante do Passe Livre Intermunicipal será avaliado e encaminhado para conclusão do processo com a Assistente Social do Centro de Reabilitação Topolândia.

## **ANEXO II**

### **Contrato de atendimento do Centro de Reabilitação “José Teixeira”**

Por este instrumento público, de um lado \_\_\_\_\_, agora denominado PACIENTE, e do outro lado, o Centro de Reabilitação “José Teixeira”, agora denominado TERAPEUTA, ajustam entre si a contratação de serviços terapêuticos que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1- Cláusula Primeira: das obrigações do PACIENTE:

1.1 O PACIENTE obriga-se a seguir rigidamente as instruções fornecidas pelo terapeuta.

PARÁGRAFO ÚNICO: O não seguimento às instruções do TERAPEUTA poderá acarretar conseqüências imprevisíveis e danosas ao processo terapêutico, podendo atrasar o resultado pretendido ou até mesmo impossibilitar seu êxito.

1.2 Realizar, quando solicitado pelo terapeuta, exames extras que se fizerem necessários ao tratamento.

1.3 Comparecer regularmente a todas as consultas previamente agendadas pelo TERAPEUTA, com pena de acionamento do Conselho Tutelar em caso de crianças.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Devido ao grande número de pessoas que aguardam atendimento em lista de espera, o PACIENTE perderá a vaga e voltará para a lista de espera caso falte duas vezes consecutivas sem justificativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O PACIENTE perderá a vaga e voltará para a lista de espera caso falte, mesmo justificando, mais de três consultas seguidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Devido os atendimentos serem sequencias e com hora predefinida, o PACIENTE, não terá direito de atendimento fora do horário previamente agendado, bem como não terá seu horário estendido caso chegue atrasado à consulta.

2- Cláusula Segunda: das obrigações do TERAPEUTA:

2.1 O TERAPEUTA obriga-se a prestar os serviços necessários e empregar todos os meios materiais disponíveis pela prefeitura que se fizerem necessários para a realização do tratamento.

2.2 Oferecer instruções e orientações ao PACIENTE atinentes aos procedimentos realizados.

3- Cláusula Terceira: Do tempo de atendimento:

3.1 As sessões terapêuticas acontecerão 1 ou 2 vezes por semana, a critério do TERAPEUTA, em horários pré-estabelecidos entre TERAPEUTA e PACIENTE e terão duração de 30 minutos, sempre com início e término pontuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sucesso e evolução do PACIENTE dependerá da frequência e pontualidade do mesmo, assim como do seu comprometimento com as propostas oferecidas pelo TERAPEUTA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O TERAPEUTA não se responsabiliza pelo não comprometimento e desinteresse que por ventura possa ocorrer por parte do PACIENTE.

DIA DE ATENDIMENTO: \_\_\_\_\_

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: \_\_\_\_\_

FREQUENCIA: \_\_\_\_\_

DURAÇÃO DO TRATAMENTO: \_\_\_\_\_

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, anulando-se qualquer acordo anterior entre as mesmas.

São Sebastião, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
TERAPEUTA

\_\_\_\_\_  
PACIENTE